



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 20/2019.

“Instituir o último dia do mês de Fevereiro, em alusão ao Dia Nacional das doenças raras, no Município de Campo Largo e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído no Município de Campo Largo o “Dia Municipal de Atenção a Doenças Raras”, a ser realizado anualmente no último dia do Mês de Fevereiro.

ART. 2º. São objetivos desta lei:

I – Orientar a população sobre os diversos tipos de Doenças Raras (D.R) existentes, e que acometem muitas vezes Crianças, alertando sobre os primeiros sintomas para uma melhor qualidade de vida e até mesmo a cura definitiva das pessoas acometidas pela enfermidade;

II – Desenvolver atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre os diversos tipos de “D.R”, tanto para profissionais da área da saúde como pacientes e seus respectivos familiares, pessoas que convivem com alguma situação de “D.R” no Município de Campo Largo;

III – O objetivo da criação deste dia visa orientar a população sobre essas doenças, que aparecem com sintomas aparentemente inofensivos, e com o passar do tempo torna uma doença grave, sendo que, tratado com prevenção, as chances de curas são maiores, evitando muitas vezes até mesmo casos de óbitos;



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ART. 3º. O Dia Municipal de Doenças Raras passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município;

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com o Governo Federal e Estadual, laboratórios, fundações e ONGs, visando à plena execução da campanha, objetivando informar e orientar a população sobre os diversos tipos de "D.R"

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 25 de Fevereiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elisabete Gomes Damaceno".

Elisabete Gomes Damaceno

VEREADORA